

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020

I. Data, Horário e Local: 30 de abril de 2020, às 9:00 horas, na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, na Sala de Reuniões do Conselho de Administração da GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Companhia"), CEP 04626-020, Jardim Aeroporto, na Capital do Estado de São Paulo.

II. Convocação e Presença: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho: Constantino de Oliveira Junior, Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Anna Luiza Serwy Constantino, Antonio Kandir, André Béla Jánszky, Francis James Leahy Meaney, Germán Pasquale Quiroga Vilardo e Philipp Schiemer.

III. Mesa: Assumindo a Presidência da mesa, o Sr. Constantino de Oliveira Junior, que convidou a mim, Melissa Paula dos Santos Silva Sica, para secretariar os trabalhos.

IV. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- (i) a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao primeiro trimestre de 2020, com a revisão especial da KPMG Auditores Independentes ("KPMG");
- (ii) a aprovação do Plano de Negócios da Companhia;
- (iii) a homologação de aumento do capital social, em decorrência do exercício de opções por parte de beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia;
- (iv) a eleição dos membros dos Comitês de Gestão e do Subcomitê da Companhia;
- (v) a outorga de garantia, pela Companhia, à GOL Linhas Aéreas S.A. ("GLA"), controlada da Companhia, no *1º Aditivo ao Convênio Particular Para Prestação de Informações Para Negociação de Créditos - CSC48/19*, a ser celebrado entre a GLA e o Banco BTG Pactual S.A.

("BTG"), no valor de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);

- (vi) a celebração de um Contrato de Contragarantia entre a Companhia e a EZZE Seguros S.A. ("EZZE"), no valor máximo agregado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- (vii) a celebração de um Contrato de Crédito ("Credit Agreement") entre a Companhia, GLA, o banco Crédit Agricole Corporate and Investment Bank ("CA-CIB") e o Export-Import Bank dos Estados Unidos ("Ex-Im Bank"), no montante de até US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), para o financiamento do pagamento dos serviços técnicos de manutenção dos motores de aeronaves da GLA;
- (viii) a celebração de um Contrato de Garantia ("Guaranty Agreement") entre a Companhia, o CA-CIB e o Ex-Im Bank, a fim de garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela GLA no Credit Agreement e na Nota Promissória;
- (ix) a celebração de um Acordo de Indenização de Mutuário ("Borrower Indemnity Agreement") e da Carta de Taxa ("Fee Letter"), contendo as obrigações diretas da Companhia em relação aos acordos de financiamento dos serviços técnicos de manutenção dos motores das aeronaves da GLA;
- (x) a celebração, pela Companhia, de quaisquer outros contratos, compromissos ou documentos relacionados aos itens "v", "vi", "vii", "viii" e "ix" acima;
- (xi) a concessão de prêmios de ações restritas ("Prêmios"), nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo - Plano de Ações Restritas ("Plano de Ações Restritas"), aprovado na AGE 19.10.2012., cujo prazo de carência se encerrou em abril de 2020;
- (xii) a celebração, pela Companhia, dos termos de adesão relacionados ao exercício das Opções do Plano de Ações Restritas mencionado no item "xi" retro.

V. Deliberações: Prestados os esclarecimentos necessários, após detida a análise dos documentos pertinentes referentes às matérias constantes da presente, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos:

- (i) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao primeiro trimestre de 2020, com revisão especial da KPMG. Dessa forma, as Demonstrações Financeiras, devidamente aprovadas e rubricadas pela mesa, terão uma via arquivada na sede social da Companhia e serão divulgadas no prazo legal;
- (ii) o Plano de Negócios da Companhia, cuja via original é rubricada pela mesa e arquivada na sede da Companhia;
- (iii) a homologação do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 726.645,28 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mediante a emissão de 197.109 (cento e noventa e sete mil, cento e nove) ações, decorrentes: (iii.1) do saldo pendente de homologação existente em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 585.735,28 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), mediante a emissão de 186.109 (cento e oitenta e seis mil, cento e nove) ações; e (iii.2) do montante de ações exercidas em fevereiro de 2020, no valor de R\$ 140.910,00 (cento e quarenta mil, novecentos e dez reais), mediante a emissão de 11.000 (onze mil) ações; todas preferenciais, nominativas, sem valor nominal, e decorrentes do exercício de opção de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. As ações ora emitidas são idênticas às ações já existentes, e nos termos do Plano de Opções, farão jus aos mesmos direitos conferidos às demais ações da mesma espécie, incluindo a percepção de dividendos e juros sobre o capital próprio: (iii.a) aprovada a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas ações preferenciais, em conformidade com o disposto no Artigo 171, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e (iii.b) fixado o preço de emissão total de R\$726.645,28 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), de acordo com o Plano de Opções da Companhia.

Em virtude do deliberado neste item “iii” retro, o capital social da Companhia passará de R\$ 3.163.795.859,16 (três bilhões, cento e sessenta e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 3.164.522.504,44 (três bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 3.137.561.833 (três bilhões, cento e trinta e sete milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, oitocentas e trinta e três) ações, sendo

2.863.682.710 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentas e oitenta e duas mil, setecentas e dez) ações ordinárias, e 273.879.123 (duzentos e setenta e três milhões, oitocentas e setenta e nove mil, cento e vinte e três) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal;

- (iv) a eleição dos membros dos Comitês de Gestão e do Subcomitê da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, todos com domicílio profissional na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Jardim Aeroporto, CEP 04626-020, na Capital do Estado de São Paulo, conforme segue:

(1) Para compor o Comitê de Auditoria Estatutário:

(a) **André Béla Jánszky**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 38.409.140-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.695.188-79;

(b) **Antonio Kandir**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.866.700-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.229.631-91; e

(c) **Francis James Leahy Meaney**, americano, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V218988-N, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80, sendo o membro que atende os requisitos legais exigidos pelo artigo 31-C, §5º e §6º da ICVM nº 308/99, e da seção 407 da Lei Sarbanes-Oxley dos Estados Unidos;

(2) Para compor o Comitê de Governança Corporativa e Pessoas (“CGCP”):

(a) **Constantino de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 929.100, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 417.942.901-25;

(b) **Paulo Sergio Kakinoff**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.465.939-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.344.518-41;

(c) **Antonio Kandir**, já qualificado;

(d) **André Béla Jánszky**, já qualificado;

(e) **Betânia Tanure de Barros**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº M-1.072.104, e inscrita no CPF/MF sob o nº 385.001.086-49; e

(f) **Paulo César Aragão**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 21.560, e no CPF/MF sob o nº 174.204.407-78;

(3) Para compor o **Comitê de Política Financeira**:

(a) **Constantino de Oliveira Junior**, já qualificado;

(b) **André Béla Jánszky**, já qualificado;

(c) **Antonio Kandir**, já qualificado;

(d) **Paulo Sergio Kakinoff**, já qualificado; e

(e) **Richard Freeman Lark, Jr.**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 50.440.294-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.996.428-73;

(4) Para compor o **Comitê de Políticas de Risco**:

(a) **Constantino de Oliveira Junior**, já qualificado;

(b) **Antonio Kandir**, já qualificado;

(c) **Paulo Sergio Kakinoff**, já qualificado; e

(d) **Richard Freeman Lark, Jr.**, já qualificado;

(5) Para compor o **Comitê de Alianças**:

(a) **Constantino de Oliveira Junior**, já qualificado;

(b) **Paulo Sergio Kakinoff**, já qualificado; e

(c) **Pieter Elbers**, holandês, casado, administrador de empresas, com passaporte da Holanda de nº BN139PP18; e

(6) Para compor o **Subcomitê de Políticas Contábeis, Tributárias e Demonstrações Financeiras**:

(a) **Valdenise dos Santos Menezes**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 05.929.893-5, expedida pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 836.229.937-15;

(b) **Marcos da Cunha Carneiro**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 04.831.135-1, expedida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 663.964.337-53; e

(c) **Natan Szuster**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 2.964.224, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.585.417-15;

- (v) a outorga de garantia, pela Companhia, à GLA, no *1º Aditivo ao Convênio Particular Para Prestação de Informações Para Negociação de Créditos – CSC48/19*, a ser celebrado entre a GLA, e o BTG, no montante de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);
- (vi) a autorização à Diretoria da Companhia, para celebração de um Contrato de Contragarantia entre a Companhia e a EZZE, no valor máximo agregado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para emissão de apólice, e por meio do qual a Companhia assumirá a condição de fiadora dos consórcios, consorciados, e das empresas controladas ou coligadas da Companhia, tornando-se responsável solidariamente por todas as obrigações assumidas perante os seus respectivos segurados e a EZZE;
- (vii) a celebração de um Credit Agreement entre a Companhia, a GLA, o CA-CIB e o Ex-Im Bank, no montante de até US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), para o financiamento do pagamento dos serviços técnicos de manutenção dos motores de aeronaves da GLA;
- (viii) a celebração de um Guaranty Agreement entre a Companhia, o CA-CIB e o Ex-Im Bank, a fim de garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela GLA no Credit Agreement e na Nota Promissória;
- (ix) a celebração de um Borrower Indemnity Agreement e da Fee Letter, contendo as obrigações diretas da Companhia em relação aos acordos de financiamento dos serviços técnicos de manutenção dos motores das aeronaves da GLA; e
- (x) a celebração pela Companhia de quaisquer outros contratos, compromissos ou documentos relacionados aos itens “v”, “vi”, “vii”, “viii” e “ix” acima;
- (xi) a concessão do total de 1.172.935 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco) prêmios, que conferem aos beneficiários o direito de receber ações restritas, nos termos do Plano de Ações Restritas, aprovado em AGE do dia 19.10.2012. A data de concessão dos Prêmios aos beneficiários do Plano de Ações Restritas, para todos os fins, é 30 de abril de 2020, conforme aprovado pelo CGCP, que também aprovou a lista dos beneficiários com as respectivas quantidades de Prêmios outorgados; e

- (xii) a celebração, pela Companhia, dos termos de adesão relacionados ao exercício das Opções do Plano de Ações Restritas mencionado no item “xi” retro.

VI. Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e pelos presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Constantino de Oliveira Junior - Presidente; Melissa Paula dos Santos Silva Sica - Secretária. Membros do Conselho de Administração: Constantino de Oliveira Junior, Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Anna Luiza Serwy Constantino, Antonio Kandir, André Béla Jánszky, Francis James Leahy Meaney, Germán Pasquale Quiroga Vilardo, e Philipp Schiemer.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

Constantino de Oliveira Junior
Presidente

Melissa Paula dos Santos Silva Sica
Secretária